



DECRETO Nº 45/2006
DE 20/12/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 322/2005, de 19/12/2005 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 33.570,00 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	270,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.500,00
-----------------	---------------------------	----------

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 33.570,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.270,00



03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.950,00

03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 13.570,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

3.1.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 7.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.300,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000,00

03.009.15.452.0026.2.041 – Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 850,00

03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 830,00

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Cons. De Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.400,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 33.570,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 20 de Dezembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal